



DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2121/2025
PROCESSO Nº 2175/2025

Do objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de Monitoramento Remoto por câmeras de vigilância, com fornecimento de link de internet 400MB, mais um painel profissional wi-fi até 1000 usuários e suporte de agente de segurança patrimonial, para o Pavilhão de Eventos no Parque dos Olivais e casa do zelador, situado nas dependências do Parque dos Olivais, bairro Alto do Renner – Encruzilhada do Sul/RS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	02	Serviço de monitoramento com todos os equipamentos em comodato por 24h, 07 dias por semana e 12 meses por ano, local: Parque dos Olivais e casa do caseiro. Local: Parque do Renner e casa do caseiro, conforme itens citados abaixo. - 01 Central monitorada 24 setores. - 01 bateria 12 volts 07 amp. - 04 sensores IVP pet. - 02 sirenes. - 100 metros de cabo 2 vias para alarme. - 01 multibox A empresa deverá realizar a instalação dos equipamentos e a manutenção em comodato do sistema de CFTV já instalado no local, com rondas periódicas diurnas e noturnas ou de acordo com chamado eletrônico. Com fornecimento de link de internet 400MB



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GESTÃO e
GOVERNANÇA

		mais um painel profissional wi-fi até 1000 usuários.
--	--	--

Do(a) contratado(a):

CIDIMAR ARENA SANTOS - ME

CNPJ: 20.558.666/0001-77

Prazo de execução:

O prazo de vigência de execução será de 12 meses, ou até a conclusão do processo licitatório, de acordo com a legislação vigente, com correção do IPCA e o prazo para a instalação dos equipamentos é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, prorrogável por igual período, mediante justificativa formal.

Do valor e do pagamento:

A presente contratação, importa no valor total anual de **R\$ 10.785,00** (dez mil setecentos e oitenta e cinco reais), sendo R\$ 898,75 (oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) mensais. O valor será pago mediante empenho e respectiva nota fiscal.

Dotação orçamentária: 0501 - 2009 - 33903977 - 5278.

Da justificativa:

Conforme memorando datado de 06 de agosto de 2025 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Saneamento e Viação Urbana que solicita a realização de dispensa de licitação por emergência, conforme estabelece o art. 75 e inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021, justifica-se também o teor de urgência desta demanda por conta dos constantes furtos que ocorrem no local, ocorrências que ocorrem com frequência semanal, gerando prejuízos ao erário e impossibilitando o uso do local pela população



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE GESTÃO e
GOVERNANÇA

na sua totalidade, também junto a esta contratação foi pedido um link de internet para disponibilizar internet gratuita ao usuário do local, justifica-se pelo baixo custo já que as empresas já teriam que utilizar internet já instalada para munir seus equipamentos em comodato o custo ficou muito reduzido para essa ação.

Do fundamento legal:

Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Dos Anexos:

Faz parte deste Edital

Anexo I – Termo de Referência

Encruzilhada do Sul, 29 de agosto de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

CLÉO DE ABREU OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GESTÃO e
GOVERNANÇA



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA DE OBRAS,
URBANISMO, SANEAMENTO
E VIAÇÃO URBANA.

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053

Município de Encruzilhada do Sul – RS

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Saneamento e Viação Urbana.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

1.1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Necessidade da Administração: Constitui objeto da presente licitação o Dispensa de licitação emergencial com critério de julgamento por menor preço por item, para contratação de empresa especializada no fornecimento dos **serviços de Monitoramento Remoto por câmeras de vigilância, Com fornecimento de Link de internet 400 MB mais um painel profissional Wi-fi até 1000 usuários e Suporte de agente de segurança patrimonial, para o Pavilhão de Eventos do Parque dos Olivais e Casa do Zelador situado nas dependências do Parque dos Olivais, bairro Alto do Renner – Encruzilhada do Sul – RS.**

1.1.2. O objeto é composto por pontos de monitoramento distintos no mesmo terreno, sendo um deles o Pavilhão de Eventos do Parque dos Olivais e o outro a Casa do Zelador, local de suporte aos eventos que ocorrem no local anualmente, onde também será instalado o sistema de disparo de sinal Wi-fi.

Item	Quant.	Descrição
01	02	Serviço de monitoramento com todos os equipamentos em comodato por 24h, 07 dias por semana e 12 meses por ano, Local; Parque dos Olivais e Casa do Caseiro. Local: Parque do Renner e Casa do Caseiro. conforme itens citados abaixo: • 01 central monitorada 24 setores; • 01 bateria 12 volts 07 AMP; • 04 sensores IVP pet; • 02 sirenes; • 100 m de cabo 2 vias para alarme; • 01 multibox; A empresa deverá realizar a instalação dos equipamentos e a manutenção em comodato do sistema de CFTV já instalado no local, com rondas periódicas diurnas e noturnas ou de acordo com chamado eletrônico. Com fornecimento de Link de internet 400 MB mais um painel profissional Wi-fi até 1000 usuários

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000 - Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250 Secretaria de Obras, Urbanismo, Saneamento e Viação Urb. - EMAIL: transitopmes@gmail.com ou obras_pmes2023@gmail.com - End.: Honório Florisbal nº310-centro- Encruzilhada do Sul-RS - Fone: 3733-3759 ou 3733-8011 ramal,8076.



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE OBRAS, URBANISMO
E VIAÇÃO E
GOVERNANÇA



SECRETARIA DE OBRAS,
URBANISMO, SANEAMENTO
E VIAÇÃO URBANA.

INFORMAÇÕES PARA O SETOR DE CONTRATOS:

- O contrato terá vigência de **12 meses** com ou até a conclusão do novo processo licitatório, com contratação via Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada no fornecimento do serviço referente ao objeto em questão.
- A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, contados desde a data final do período de adimplimento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.
- O prazo de pagamento da primeira mensalidade será de **30 (trinta dias) úteis**, mediante apresentação da nota fiscal e empenho sendo realizado de forma mensal de acordo com duração do contrato, que em falta de incorrências que o extingam por ambas as partes, pode chegar a 12 meses no máximo.
- O prazo de execução do objeto será de **15 (quinze dias) úteis para a instalação**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, prorrogável por igual período, mediante justificativa formal, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, ou até que o processo licitatório para o mesmo objeto esteja homologado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

2.1.1. A presente contratação, por meio de Dispensa De Licitação em razão da situação de emergência pelos consecutivos furtos e vandalismo ocorridos no Pavilhão de Eventos do Parque dos Olivais e Casa do Zelador; localizado no Bairro Alto do Renner S/N, sendo assim esta contratação visa à prestação de serviços de empresa especializada no fornecimento dos serviços de; empresa especializada no fornecimento dos serviços de Monitoramento Remoto por câmeras de vigilância, Com fornecimento de Link de internet 400 MB mais um painel profissional Wi-fi até 1000 usuários e Suporte de agente de segurança patrimonial, para o Pavilhão de Eventos do Parque dos Olivais e Casa do Zelador situado nas dependências do Parque dos Olivais, bairro Alto do Renner – Encruzilhada do Sul – RS.

2.1 De acordo o Decreto nº3.844, de 22 de maio de 2024, Art. 16 conforme tabela em Art. único, cobra apenas o Termo de Referência simplificado portanto não faremos neste item a referência aos Estudos Técnicos Preliminares, sendo assim teremos como base as informações repassadas pela equipe de manutenção da Secretaria de Obras e do funcionário cativo do parque, juntamente com os registros de ocorrência registrados na Polícia Civil de Encruzilhada do Sul – RS. Com base nestas informações justifica-se a referida contratação de acordo com os itens abaixo; Boletins de Ocorrência em Anexo 3.

- A existência de vulnerabilidades na segurança referente ao patrimônio público, com riscos concretos de invasões, furtos, vandalismo e comprometimento da integridade de servidores e usuários;
- A opção pela empreitada por valor mensal fechado levando em conta o monitoramento 24h por dia com acesso as câmeras de segurança inclusive por aplicativo no celular de servidor que será determinado posteriormente, esta opção mostrou-se a modalidade contratual mais adequada para atender à especificidade e flexibilidade exigidas pelo serviço por se tratar de uma demanda emergencial;

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000 - Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250 Secretaria de Obras, Urbanismo, Saneamento e Viação Urb. - EMAIL: transitopmes@gmail.com ou obras.pmes2023@gmail.com - End.: Honório Florjahn nº310-centro- Encruzilhada do Sul-RS - Fone: 3733-3759 ou 3733-8011 ramal,8076.



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE GESTÃO e
GOVERNANÇA



**SECRETARIA DE OBRAS,
URBANISMO, SANEAMENTO
E VIAÇÃO URBANA.**

- o O levantamento de preços realizado junto ao Pannel de Preços, PNCP e fornecedores do setor, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, permitiu a apuração de valores compatíveis com o mercado;
- o A Jurisprudência administrativa e trabalhista reconhece a atividade de segurança patrimonial como de risco, reforçando a exigência de empresa especializada e habilitada, reduzindo os riscos ao se optar por não delegar esta opção a um servidor sem treinamento adequado para a função.
- o Desta forma, com base nas informações recolhidas fica evidente que a contratação é imprescindível para garantir a integridade do patrimônio público e a continuidade dos serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizando situação que justifica a dispensa de licitação por emergência, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.
- o Necessidade de link de internet wi-fi para transmissões ao vivo, para comunicação entre funcionários e equipes que estejam trabalhando no local via telefone celular e principalmente a disponibilidade de sinal de celular para os visitantes do Parque dos Olivais devido a deficiência das redes privadas de telefonia móvel na região.

2.2 Os serviços de Segurança Patrimonial e Internet via Wi-fi são considerados serviços contínuos, pois serão utilizados durante todo o ano corrente ou até que um processo licitatório seja instaurado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul – RS.

2.3 A presente Dispensa de Licitação tem como objetivo assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, garantindo a contratação que melhor atenda às necessidades públicas e a continuidade dos serviços até que novo processo licitatório seja concluído.

2.4 Busca-se também promover tratamento isonômico entre os licitantes, assegurando uma competição justa, além de evitar contratações com sobrepreço, preços inexequíveis ou superfaturamento na execução do contrato.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Natureza dos Serviços

3.1.1 Os serviços de Segurança Patrimonial e Internet via Wi-fi são classificados como serviço comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, contemplando a Secretaria de Obras do Município de Encruzilhada do Sul-RS, conforme quantitativos e base de preços descritos em anexo 2.

3.1.2 Salientamos que o quantitativo do objeto, características técnicas e forma de contratação visam não prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração municipal de Encruzilhada do Sul/RS, trazendo consigo o melhor custo benefício possível dentro dos parâmetros estabelecidos. A contratação conjunta dos dois serviços concomitantemente busca alcançar o maior número de empresas possível, já que em caso de uma empresa não possuir o serviço de internet poderá procurar uma terceirizada para entregar o serviço, sendo o contrário também verdadeiro onde uma empresa de internet também poderá terceirizar o serviço de Segurança, o que geralmente gera economia por conta dos descontos recorrentemente gerados por este tipo de parceria, também salientamos a

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000 - Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250 Secretaria de Obras, Urbanismo, Saneamento e Viação Urb. - EMAIL: transitopmes@gmail.com ou obras_pmes2023@gmail.com - End.: Honório Florisbal nº310-centro- Encruzilhada do Sul-RS - Fone: 3733-3759 ou 3733-8011 ramal,8076.



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE GESTÃO e
GOVERNANÇA



**SECRETARIA DE OBRAS,
URBANISMO, SANEAMENTO
E VIAÇÃO URBANA.**

difficuldade de encontrar empresas que trabalhem com as duas funções, contratando desta forma conseguimos um maior número de interessados viabilizando a contratação de forma mais assertiva, econômica e ágil.

3.2. Requisitos de Habilitação da Contratada:

- 3.2.1 Ser do ramo de atividade relacionado ao objeto licitado.
- 3.2.2 Estar devidamente regularizada perante as Fazendas Públicas (Municipal, Estadual e Federal), FGTS e Justiça do Trabalho.
- 3.2.3 Não possuir registro de sanção impeditiva à sua contratação.
- 3.2.4 A empresa deve apresentar atestados de capacidade técnica e operacional comprovando experiência prévia em serviços similares em características e quantidade ao objeto licitado.
- 3.2.5 Garantir que os serviços sejam realizados com segurança, de forma que a Prefeitura de Encruzilhada do Sul não seja responsabilizada por quaisquer ônus em caso de acidentes, incidentes ou pendências trabalhistas.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS.

4.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 4.1.1 O objeto é composto por 2 (dois pontos) de monitoramento distintos no mesmo terreno, sendo um deles o Pavilhão de Eventos do Parque dos Olivais e o outro a Casa do Zelador, local de suporte aos eventos que ocorrem no local anualmente.
 - 4.1.1.1. Início da execução do objeto será a contar da data de recebimento da nota de empenho, da autorização de compra ou de outro instrumento hábil e/ou da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser de no máximo 5 (cinco dias uteis).
 - 4.1.1.2. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias uteis de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
 - 4.1.1.3. A cada solicitação de prestação de serviços, a nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de execução.
 - 4.1.1.4. Como condição de prestação de serviço, durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro no SICAF, expedido pelo Portal de Compras do Governo Federal.
 - 4.1.1.5. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado de acordo com o empenho, da autorização de compra ou de outro instrumento hábil e/ou da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.
 - 4.1.1.6. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação para contratação emergencial com critério de julgamento com menor preço por item, em observação as mesmas diretrizes utilizadas em serviços semelhantes e com base em pesquisa de mercado, em conformidade com o Art. 75, inciso VIII – Dispensa por Emergência, Art. 33, inciso I – Critério de Julgamento, que versam;

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000 - Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250 Secretaria de Obras, Urbanismo, Saneamento e Viação Urb. - EMAIL: transitopmes@gmail.com ou obras.pmes2023@gmail.com - End.: Honório Florisbal nº310-centro- Encruzilhada do Sul-RS - Fone: 3733-3759 ou 3733-8011 ramal,8076.



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE GESTÃO e
GOVERNANÇA



**SECRETARIA DE OBRAS,
URBANISMO, SANEAMENTO
E VIAÇÃO URBANA.**

Art. 75, inciso VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano.

O julgamento das propostas será realizado com base nos seguintes critérios:

Art. 33, inciso I – Menor preço, quando o critério de seleção for o de proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor dispêndio para o item ou conjunto de itens.

- 4.1.7. A CONTRATADA, antes do início da prestação dos serviços, deverá apresentar ao Fiscal do Contrato da Secretaria requisitante, no prazo estipulado pelo mesmo, mediante notificação por escrito, a seguinte documentação:
- a) Relação com o nome e o número da carteira de identidade dos funcionários que participarão dos serviços. Os funcionários da subcontratada também deverão estar incluídos na relação, se for o caso;
 - b) Em caso de eventuais substituições, a CONTRATADA deverá comunicar com antecedência de no mínimo 3 (três dias úteis) o CONTRATANTE, por escrito.
 - c) Comprovação do vínculo entre os profissionais que realizarão os serviços e a CONTRATADA inclusive as empresas terceirizadas pela contratada. Em se tratando de empregado, por meio de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços assinado pelos profissionais e pelo responsável legal da CONTRATADA, e, no caso de sócio da empresa, por meio do SICAF, do Ato Constitutivo e/ou do Contrato Social;
 - d) A contratada deverá comprovar por escrito que possui credenciais válidas para trabalhar com segurança privada, no nicho de segurança patrimonial e inclusive apresentar as credenciais e treinamento dos funcionários que serão designados para a função, em caso de porte de armas, apresentar documentação que comprove a legalidade do porte e certidão negativa criminal de todos os funcionários que serão designados a função.



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE GESTÃO e
GOVERNANÇA



SECRETARIA DE OBRAS,
URBANISMO, SANEAMENTO
E VIAÇÃO URBANA.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MÉTODOS, ROTINAS, ETAPAS, TECNOLOGIAS PROCEDIMENTOS, FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE DE EXECUÇÃO DO TRABALHO

5.1.1. A metodologia de monitoramento remoto será pelo período de 24 horas durante, 7 dias da semana os 365 dias do prazo de vigência do contrato, com monitoramento 24h na sede da empresa contratada onde deverá haver um profissional treinados para interpretar as imagens e identificar possíveis riscos as estruturas e pessoas, devendo informar imediatamente a administração e ao órgão de segurança competente e enviar agente de segurança para prevenir e conter qualquer risco de dano ao patrimônio publico ou as pessoas presentes no perímetro de controle.

5.1.2. A metodologia de monitoramento remota para terceiros será realizada através de link instalado em três aparelhos celulares em posse de três servidores que serão estipulados posteriormente, todos com cargo de supervisão ou chefia da Secretaria de Obras de Encruzilhada dos Sul – RS, e mais um link instalado em sistema interno de monitoramento com monitor e servidor próprios que já se encontram instalados no gabinete do Secretário de Obras de Encruzilhada do Sul – RS.

5.1.3. A metodologias de atendimento de chamados tanto por identificação de riscos ao patrimônio por identificação visual como por identificação digitam por meio de acionamento de alarmes ou cercas eletrônicas por ativação por movimento, serão atendidas 24h por dia, mediante ativação do chamado pelos meios acima citados ou até mesmo por chamado de moradores ou funcionários, pois o risco pode não estar estabelecido no local e sim nos arredores do bem a ser monitorado, devendo ser enviado um funcionário da empresa CONTRATADA, devidamente habilitado e credenciado em veículo próprio da empresa devidamente identificado assim como seu condutor.

5.1.4. A metodologia do fornecimento de Link de internet via Wi-fi será fornecido apenas em dias de eventos previamente estipulados pela administração pública, sendo os equipamentos necessários instalados em comodato sem prejuízo da qualidade e ônus para a prefeitura de Encruzilhada do Sul!

5.1.5. A respeito da presença de um agente no local, fica estabelecido que a presença será solicitada apenas em situações de acionamento de alarmes ou verificação visual de algum risco ao patrimônio ou pessoas, sendo o restante do monitoramento feito via videomonitoramento.

5.1.6. Os chamados do CONTRATANTE deverão ser atendidos pela CONTRATADA de forma ilimitada e no prazo máximo de 5 a 15 minutos, tempo estipulado pelas velocidades máximas permitidas no perímetro urbano levando em conta as extremidades do perímetro urbano pondo como ponto central o bem a ser monitorado.

5.1.7. A contratada deve orientar de forma veemente que o uso de força deve ser aplicado somente e apenas quando houver risco a vida de um cidadão, funcionário da prefeitura ou da própria empresa, o intuito não é gerar violência e sim contenção, assegurando sensação de segurança do local tal como a segurança do patrimônio e pessoas que usam o local, devendo o funcionário da contratada, averiguar e interpretar a situação e sendo necessário o uso de força que seja chamada a Brigada militar para atendimento da ocorrência em si, devendo o funcionário da contratada ficar como gestor do risco e em último caso agir com o uso da força ou equipamento de defesa pessoal não letal.

5.1.8. A CONTRATADA, com o objetivo de manter o a adequada prestação do serviço, deverá;

- A equipe da CONTRATADA deverá contar com funcionários especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços
- Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando crachás.

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000 - Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250 Secretaria de Obras, Urbanismo, Saneamento e Viação Urb. - EMAIL: transitopmes@gmail.com ou obras.pmes2023@gmail.com - End.: Honório Florisbal nº310-centro- Encruzilhada do Sul-RS - Fone: 3733-3759 ou 3733-8011 ramal,8076.



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE GESTÃO e
GOVERNANÇA



**SECRETARIA DE OBRAS,
URBANISMO, SANEAMENTO
E VIAÇÃO URBANA.**

- Deverão ser obedecidas às normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por conta da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos de segurança e saúde do trabalho, antes do início da execução dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

6.1. O objeto é composto por pontos de monitoramento distintos no mesmo terreno, sendo um deles o Pavilhão de Eventos do Parque dos Olivais e o outro a Casa do Zelador, local de suporte aos eventos que ocorrem no local anualmente.

6.2. Prefeitura de Encruzilhada do Sul/RS fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los todo ou em parte, quando não responderem ao desejado ou especializado.

6.3. A fiscalização do contrato deverá registrar em relatório todas as ocorrências, deficiência, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução do serviço e terão poderes, entres outros, para notificar os licitantes vencedores, objetivando sua imediata correção.

6.4. Aprovação dos produtos e serviços executados pela empresa vencedora não a descobrirá de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos produtos e serviços contratados.

6.5. A empresa vencedora permitirá e oferecerá condições para mais amplas e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos produtos e serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

6.6. A empresa vencedora se obriga a permitir que a auditoria interna da Prefeitura de Encruzilhada do Sul/RS e ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso aos documentos que digam respeito aos produtos e serviços prestados à Prefeitura de Encruzilhada do Sul/RS.

6.7. A Prefeitura de Encruzilhada do Sul/RS é facultada para o acompanhamento da execução dos serviços objeto do contrato, juntamente com representante credenciado pela licitante vencedora.

6.8. A existência e a atuação da fiscalização pela Prefeitura de Encruzilhada do Sul/RS em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

6.9. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no DECRETO Nº 3.825, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Encruzilhada do Sul – RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE GESTÃO e
GOVERNANÇA



SECRETARIA DE OBRAS,
URBANISMO, SANEAMENTO
E VIAÇÃO URBANA.

INFORMAÇÕES PARA O SETOR DE CONTRATOS:

- O contrato terá vigência de 12 meses com ou até a conclusão do novo processo licitatório, com contratação via Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada no fornecimento do serviço referente ao objeto em questão.
 - A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, contados desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.
 - O prazo de pagamento da primeira mensalidade será de 30 (trinta dias) uteis, mediante apresentação da nota fiscal e empenho sendo realizado de forma mensal de acordo com duração do contrato, que em falta de incorrências que o extingam por ambas as partes, pode chegar a 12 meses no máximo.
 - O prazo de execução do objeto será de 15 (quinze dias) uteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, prorrogável por igual período, mediante justificativa formal, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, ou até que o processo licitatório para o mesmo objeto esteja homologado.
 - Fica designado como; Fiscal de Contrato o Servidor; Henrique Grandini de Freitas e na função de Gestor o Servidor; Cleo de Abreu Oliveira de acordo com o disposto no DECRETO Nº 3.825, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 e na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.10. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).
- 6.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).
- 6.12. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, caput).
- 6.13. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).
- 6.14. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).
- 6.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2.º).



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE OBRAS, URBANISMO
E VIAÇÃO URBANA.



SECRETARIA DE OBRAS,
URBANISMO, SANEAMENTO
E VIAÇÃO URBANA.

6.16. Das obrigações do contratante e contratada.

6.16.1. Compete ao contratante:

- 6.12.1.1 Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;
- 6.12.1.2 Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;
- 6.12.1.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.12.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- 6.12.1.5 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.16.2. Compete ao contratada:

- 6.12.2.1 A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.12.2.2 Proceder à prestação dos serviços no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 6.12.2.3 Considerar os preços propostos completos e suficientes para a execução do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA.
- 6.12.2.4 Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os serviços, a terceiros e sob o objeto desta contratação.
- 6.12.2.5 Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE OBRAS, SANEAMENTO
E VIAÇÃO URBANA.



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA DE OBRAS,
URBANISMO, SANEAMENTO
E VIAÇÃO URBANA.

- 6.12.2.6 Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21.
- 6.12.2.7 Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado.
- 6.12.2.8 Refazer os serviços em desacordo no prazo estabelecido neste termo de referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE.
- 6.12.2.9 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 6.12.2.10 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas.
- 6.12.2.11 Prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência.
- 6.12.2.12 Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.
- 6.12.2.13 Informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.
- 6.12.2.14 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).
- 6.12.2.15 CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120).
- 6.12.2.16 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei n.º 14.133/21, art. 121, caput).
- 6.12.2.17 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GESTÃO e
GOVERNANÇA



**SECRETARIA DE OBRAS,
URBANISMO, SANEAMENTO
E VIAÇÃO URBANA.**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Da medição

7.1.1. A medição levará em conta um ano de 365 dias mais um dia em caso de ano Bissexto, sem prejuízo adicional pelo ano bissexto, com monitoramento por 24 horas de acordo com a especificação do objeto. O pagamento será mensal de acordo com o valor de mercado estipulado pelo orçamento vencedor.

7.1.2. O link de internet para 1000 usuários será utilizado 24h por dia 365 dias por ano, pelo período máximo de 12 meses.

7.1.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.2. Do pagamento e afins

7.2.1. O pagamento será mensal, acompanhado da respectiva nota fiscal, de acordo com o valor de mercado estipulado pelo orçamento vencedor dentre os três recolhidos aprovadas pelo responsável técnico designado para fiscalização, sendo obrigatória o controle em duplicidade, sendo um controle feito pelo fiscal designado e outro pela empresa contratada, sempre sendo preponderante o controle da fiscalização, com o intuito de simples conferência de estar ou não funcionando e com relação ao atendimento dos chamados. O prazo de pagamento será de 30 (trinta dias) úteis.

7.2.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

7.2.3. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

7.2.4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, se for o caso.

7.2.5. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

7.2.6. A inspeção dos itens recebidos será feita por um servidor responsável, que determinará se a carga está apta ou não, assim como fara nota dos itens recebidos e das quantidades que ainda pode requerer de acordo

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000 - Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250 Secretaria de Obras, Urbanismo, Saneamento e Viação Urb. - EMAIL: transitopmes@gmail.com ou obras_pmes2023@gmail.com - End.: Honório Florisbal n°310-centro- Encruzilhada do Sul-RS - Fone: 3733-3759 ou 3733-8011 ramal,8076.



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE OBRAS, URBANISMO
E VIAÇÃO URBANA.



**SECRETARIA DE OBRAS,
URBANISMO, SANEAMENTO
E VIAÇÃO URBANA.**

com o contrato vigente, sendo de responsabilidade da empresa contratada a guarda e controle de todos os documentos comprobatórios referentes aos itens entregues e do controle dos itens que ainda podem ser requeridos pela contratante.

7.2.7. A empresa contratada não poderá restringir a entrega de qualquer item ou serviço mediante a alegação de que há débitos em aberto junto a contratante sem a devida apresentação dos comprovantes de entrega do item ou serviço que se faz referência ao débito.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

- 8.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de simples pesquisa de mercado, na modalidade dispensa de licitação para contratação emergencial com critério de julgamento com menor preço.
- 8.2. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar contratação mais vantajosa para o Município.
- 8.3. Almeja-se igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com Preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Item	Quantidade	Descrição	CIDIMAR ARENA SANTOS -ME CNPJ; 20558666/0001-77	REGIS PIVETTA DE OLIVEIRA – ME. CNPJ; 01777456/0001-25	RCN internet – ME. CNPJ: 27.231.678.0001-31
			Valor Unit. Mês	Valor Unit. Mês	Valor Unit. Mês



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE GESTÃO e
GOVERNANÇA



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA DE OBRAS,
URBANISMO, SANEAMENTO
E VIAÇÃO URBANA.

01	02	Serviço de monitoramento com todos os equipamentos em comodato por 24h, 07 dias por semana e 12 meses por ano, Local; Parque dos Olivais e Casa do Caseiro. Local: Parque do Renner e Casa do Caseiro. conforme itens citados abaixo: 01 central monitorada 24 setores; • 01 bateria 12 volts 07 AMP; • 04 sensores IVP pet; • 02 sirenes; • 100 m de cabo 2 vias para alarme; • 01 multibox; A empresa deverá realizar a instalação dos equipamentos e a manutenção em comodato do sistema de CFTV já instalado no local.	R\$ 898,75	R\$ 950,00	R\$ 1000,00
----	----	--	------------	------------	-------------

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.1. O presente processo Licitatório apresenta como contratação interdependente a; *Processo interno nº058* - Dispensa de licitação para contratação emergencial com critério de julgamento por menor preço, para contratação de empresa especializada no fornecimento do serviço de internet banda larga via fibra ótica com taxa de transferência de 400 MBPS (100% dedicado), para o Pavilhão de Eventos do Parque dos Olivais e Casa do Zelador situado nas dependências do Parque dos Olivais, bairro Alto do Renner – Encruzilhada do Sul – RS.

9.2. Salientamos que a contratação dos serviços de internet banda larga é interdependente e crucial para o funcionamento do atual objeto ao qual versamos aqui, sendo impossível a continuidade do atual processo sem que esta interdependência seja sanada e garantida de antemão pela administração municipal, caso contrário o objeto em questão se tornara inútil do ponto de vista prático e provocara ônus aos cofres públicos, ferindo os princípios da economicidade e razoabilidade estabelecidos em;

Art. 5º. Na aplicação desta Lei serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, segurança jurídica, responsabilidade fiscal, eficiência, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, economicidade, efetividade e interesse público, entre outros.



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE OBRAS, URBANISMO
E VIAÇÃO URBANA.



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA DE OBRAS,
URBANISMO, SANEAMENTO
E VIAÇÃO URBANA.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de mercado a empresa CIDIMAR ARENA SANTOS -ME CNPJ; 20558666/0001-77 deteve o menor valor para a futura aquisição do objeto em questão.

Estima-se que o valor máximo da contratação ficará em torno de R\$ 898,75 (oitocentos e noventa e oito reais com setenta e cinco centavos), mensais durante o período do contrato firmado em 12 (meses), em um total de R\$ 10.785,75 (dez mil setecentos e oitenta e cinco reais com setenta e cinco centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, com base em processos anteriores e orçamentos em Anexo 1. Observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.837, DE 06 DE MAIO DE 2024.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Encruzilhada do Sul – RS, DECRETO Nº 3.796, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, dotação orçamentaria; Segurança e monitoramento: 05.01/2009/3.3.90.39.77 reduzido 5278 e Internet dedicada via link; 05.01/2009/3.3.90.30.28 reduzido 5147 estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/21.

 14



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE GESTÃO e
GOVERNANÇA



**SECRETARIA DE OBRAS,
URBANISMO, SANEAMENTO
E VIAÇÃO URBANA.**

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.837, DE 06 DE MAIO DE 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Encruzilhada do Sul- RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encruzilhada do Sul-RS, 04 de agosto de 2025.

Camilo Silva Teixeira / Assessor Administrativo
Matricula / 2926-2/1

Cléo de Abreu Oliveira
Secretário de Obras
Portaria 13.393

Cléo de Abreu Oliveira /Secretário de Obras
Portaria 13.393